

LEI ORDINÁRIA Nº 1664

de 04 de novembro de 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TORNAR OBRIGATÓRIO A INSERÇÃO, NA LEI MUNICIPAL, DA CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES E DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica obrigatório a contratação de Apólice de Seguro para veículos que desenvolverem atividades de Transporte de Escolares, dentro do Município, a fim de cumprir o que determina o artigo 139 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1664/2013 - 04 de novembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em